



# S.T.S.P.M.P

Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Paulínia

Base Territorial Município de Paulínia

Arquivo Nacional das Entidades Sindicais (MTB) sob nº 46 000 008 167/93 - Código Sindical nº 013 272 04 533-2 - CNPJ 59 019 463/0001-48  
Rua dos Imigrantes, 885 - Pq. da Figueira - CEP 13140-841 - Paulínia - SP - PABX: (19) 3874-2179 / 3833-2868 - Fax: 3833-3357  
E-mail: presidente@stspmp.org - secretaria@stspmp.org - financeiro@stspmp.org - contato@stspmp.org

## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA AOS 09 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2021

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às 16h00 verificado que o número de servidores presentes não preenchia o quórum exigido para a realização da assembleia foi o ato suspenso, esperando-se pelo decurso de tempo de 02 horas para em seguida proceder a realização da assembleia em segunda convocação às 18h00, na sede do Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Paulínia, situado na Rua dos Imigrantes, n.º 885, Parque da Figueira, na cidade de Paulínia, S.P., conforme edital fixado e distribuído nos prédios públicos, além de redes sociais e instrumentos de comunicação da entidade sindical, realizada de forma virtual pelo link do aplicativo “Zoom” - <https://bit.ly/3pCWtZK>, em decorrência das condições sanitárias da pandemia da Covid-19 nos termos do edital, com fulcro no estado de emergência nacional, estadual e municipal, sob à égide da Lei Federal nº 13979/2019, em continuidade das negociações aprovadas na Assembleia de 04 de maio, que tramita em **protocolo administrativo junto à Prefeitura (nº 8274/21)**. Foi informado que no último dia 02 de junho de 2021 o Prefeito convocou a presente entidade sindical para uma reunião sobre este assunto, e apresentou a seguinte proposta objetiva e sem maiores explicações, justificativas: “Quanto à data base de 2019, um valor fixo de R\$ 450,00; e em relação a 2021, um valor fixo de R\$ 550,00”. Ou seja, a proposta do Prefeito se refere para resolver a cláusula econômica da data base de 2021 se refere também à data base de 2019, envolvendo resolução do feito nos autos do processo nº 10036329620208260428, vez que a mesma se encontra judicializada. Aprovando-se a proposta feita pelo Prefeito em 02 de junho de 2021, o referido processo judicial deve ser encerrado. Após, para discutir cláusulas sociais e desdobramentos das pautas dos servidores públicos, houve reunião com o Secretário de Negócios Jurídicos e com a Secretário de Recursos Humanos, tratando dos seguintes temas: “1. *Condições de trabalho presencial na pandemia e respeito aos protocolos sanitários, mapeamento de contaminação e política de vacinação*; 2. *operacionalização da progressão horizontal do PCCV até o fim do ano, com efeitos financeiros para 2022*; 3. *Pagamento da progressão vertical do PCCV já publicada em seminário, ainda neste semestre, e funcionamento da comissão de gestão de carreiras e pleno cumprimento à tramitação da progressão vertical a partir do segundo semestre*; 4. *Criação da CIPA e atualização da aferição de insalubridade* 5. *participação do sindicato nos comitês de enfrentamento da covid-19*. 6. *concurso público para saúde* 7- *alternativa de reposição diante de eventual exclusão do adicional de assiduidade dos guardas municipais*”. Foi apresentado de que houve uma dúvida sobre a proposta apresentada pelo Prefeito, considerando que a mesma não havia sido feita por escrito nem com todos os esclarecimentos necessários, em especial no que se refere a ser um valor fixo ou proporcional à jornada. Primeiramente foi dito que seria fixo. Após, informou-se que seria proporcional à jornada. Secretário de Negócios Jurídicos tinha reforçado, após primeira dúvida, por escrito, de que seria fixo. Depois, em consulta com a Secretária de Recursos Humanos, esta explicou que seria feito da seguinte forma: *Dissídio de R\$450,00 referente*



# S.T.S.P.M.P

Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Paulínia

Base Territorial Município de Paulínia

Arquivo Nacional das Entidades Sindicais (MTB) sob nº 46 000 008 167/93 - Código Sindical nº 013 272 04 533-2 - CNPJ 59 019 463/0001-48  
Rua dos Imigrantes, 885 - Pq. da Figueira - CEP 13140-841 - Paulínia - SP - PABX: (19) 3874-2179 / 3833-2868 - Fax: 3833-3357  
E-mail: presidente@stspmp.org - secretaria@stspmp.org - financeiro@stspmp.org - contato@stspmp.org

*ao ano de 2019 e R\$550,00 referente ao ano de 2021 aplicados aos salários ou vencimentos dos servidores públicos municipais, que cumpram jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais ou jornada especial inferior por imposição legal federal e em valor proporcional para as demais jornadas, inclusive as jornadas especiais inferiores decorrentes de lei municipal, até o limite de R\$ 1.000,00 (hum mil reais). Para fins de cálculo do reajuste, no caso dos servidores horistas, para calcular a jornada de trabalho mensal deve-se observar o salário base acrescido de 1/6 (um sexto) a título de descanso semanal remunerado. Portanto, para apurar o valor do reajuste dos médicos e cirurgiões dentistas plantonistas, foi efetuada a divisão de 160 (carga máxima) por 6 para obter o DSR, neste caso resultando em 26,66. Posteriormente, o resultado somado às 160 horas, resultando em 186,66. Portanto, para obter o quociente de R\$5,36, bastou dividir o somatório dos dois dissídios (anos 19/21) por 186,66. Para apurar o valor do reajuste dos professores de educação básica utilizou-se do mesmo critério: dividindo 216 ( $216/4,5 = 48$  horas/aula equivalente a 40 horas) por 6, obtemos o resultado do DSR de 36 horas. Este resultado somado às 216 horas resulta em 252. Portanto, para obter o quociente de R\$3,96, bastou dividir o somatório dos dois dissídios (anos 19/21) por 252”.*

O Presidente do Sindicato destacou que é de se lamentar profundamente a maneira com que a Prefeitura apresentou a proposta da data base, recheada de desinformações. Objetivamente, todavia, frisou que é o que temos e devemos deliberar, concordando ou não com essa proposta, prosseguindo com as cláusulas sociais, e fazendo com que as informações sejam melhor apresentadas e discutidas, para que a categoria tenha condição para decidir de forma mais segura e responsável. Houve inúmeros inscritos, com diferentes sugestões, observações e críticas. Ao final dos debates, encaminhou-se para votação nos termos de formulário. Foi explicado que a presente entidade sindical não mediu esforços para buscar informações para melhor elucidar os fatos e dar condições para que os servidores fizessem a discussão na Assembleia e sua votação de forma consciente e consequente. Infelizmente, verificou-se que a Prefeitura errou ou mesmo acabou induzindo ao erro e não explicitou todas as dimensões e desdobramentos a partir da referida proposta, ocasionando muitas dúvidas entre os servidores, algumas justificáveis. De qualquer maneira, na maioria das falas verificou-se o sentimento de que deveria ser acolhida a proposta do Prefeito, seguindo no combate com demais pautas e cláusulas sociais, diante das preocupações elencadas quanto à dinâmica de retirada de direitos que estamos vivenciando, seja pelos governos, seja pelo Poder Judiciário. Assim, após discussão e anotação quanto às propostas de mobilização e luta no próximo período, passou-se para a votação, explicando, que, assim como na assembleia de data base de 2020, deverá ser feita por com identificação de nome e matrícula, comprovando-se ser servidor público municipal, para votação a partir deste momento da Assembleia, prosseguindo-se até às 12h (doze horas; meio-dia) do dia 10 de junho de 2021. O documento de votação está registrado para fins de comprovação, respeitando-se o sigilo do

voto:

[https://docs.google.com/forms/d/1E\\_b5PnrDbzC085kwL2V8odoIOu0yvvzBdK\\_iiI-6fkfs/edit#responses](https://docs.google.com/forms/d/1E_b5PnrDbzC085kwL2V8odoIOu0yvvzBdK_iiI-6fkfs/edit#responses) . O resultado obtido foi que **2.034 (dois mil e trinta e quatro) servidores públicos municipais dos 2.108 (dois mil cento e oito) votantes, optaram**



# S.T.S.P.M.P

Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Paulínia

Base Territorial Município de Paulínia

Arquivo Nacional das Entidades Sindicais (MTB) sob nº 46 000 008 167/93 - Código Sindical nº 013 272 04 533-2 - CNPJ 59 019 463/0001-48  
Rua dos Imigrantes, 885 - Pq. da Figueira - CEP 13140-841 - Paulínia - SP - PABX: (19) 3874-2179 / 3833-2868 - Fax: 3833-3357  
E-mail: presidente@stspmp.org - secretaria@stspmp.org - financeiro@stspmp.org - contato@stspmp.org

**por responder “SIM” a pergunta: “Aceita a contraproposta da Administração referente a data base de 2019 no valor de R\$ 450,00 e de 2021 no valor de R\$ 550,00 para jornada de 40 horas de jornada de trabalho e as demais cargas proporcionais conforme esclarecido na Assembleia?”. Portanto, temos o resultado de APROVAÇÃO da proposta da Prefeitura por 96,49% (noventa e seis e quarenta e nove por cento) dos votos colhidos,** considerando ainda que houve 42 (quarenta e dois) votos contrários, 10 (dez) abstenções e 22 (vinte e dois) votos nulos. **Portanto, conforme aprovação em Assembleia, para fins da data base da categoria nos exercícios de 2019 e 2021, sob o crivo da Lei n.º 3.328/2013, e, ainda, considerando os poderes outorgados ao Sindicato para que negocie as condições estabelecidas na pauta de reivindicação, firmando inclusive acordo cujo conteúdo deverá ser transformado em Lei, e, considerando a aprovação feita por 2.034 (dois mil e trinta e quatro) servidores públicos municipais, dos 2.108 (dois mil cento e oito) votantes, temos o resultado de APROVAÇÃO da proposta da Prefeitura por 96,49% (noventa e seis e quarenta e nove por cento) dos votos colhidos,** comunica-se à Prefeitura na presente data para que adote os procedimentos necessários para efetivação da data-base de 2019 e parcialmente da data-base de 2021, prosseguindo com esta, quanto aos itens relacionados às cláusulas sociais, que devem prosseguir com mesas de negociações entre a presente entidade sindical e a Prefeitura, requerendo, assim, por conseguinte, agendamento de reunião para o atendimento destas demais pautas. Como não havia mais nada a ser discutido foi encerrada a presente Assembleia às 20h50., e eu Alexandre Tortorella Mandl, na qualidade de *Secretário Ad Hoc* lavrei a presente ata a qual vai devidamente assinada por mim e pelo Presidente Rodrigo Jacquet Dias para que produza seus jurídicos e legais efeitos. NADA MAIS.

---

Alexandre Tortorella Mandl  
Secretário *Ad Hoc*

---

Rodrigo Jacquet Dias  
Presidente